



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

LIVRO 01299

0007

FOLHA 103/105

0026252



Confere com o original,
dou fé.

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
CARAÍBAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA A FAVOR DE WEVERSON MATIAS DOS
SANTOS. Valor R\$7.000,00 (sete mil reais).**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, (22/11/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Renter Carlos de Freitas, Escrivente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **CARAÍBAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.849.248/0001-79**, com sede na Rua 24, nº 442, quadra 78, lote 64, Setor Central em Goiânia-GO., conforme Contrato Social, datado de 17/06/1991, devidamente registrado na JUCEG sob nº 5222,0092546,9, em 27/06/1.991, e na sua 8ª Alteração Contratual, datada de 06/10/2008, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52081430027, em 23/10/2008, conforme cláusula 3ª, está neste ato representada, por sua sócia **MARIA LUÍZA PÓVOA DA CRUZ**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº **9.192-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **002.906.371-04**, residente e domiciliada na Rua 90, nº 106, Setor Sul, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **WEVERSON MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº **4473746-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **002.573.791-00**, residente e domiciliado na Rua RI-14, Qd. 11, lote 06, Residencial Itaipu, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 16 (16) DA QUADRA 67 (67), SITUADO NA RUA RI-11, NO RESIDENCIAL ITAIPU, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 360,00 (360,00) METROS QUADRADOS**, medindo: 12,00 (12,00) metros de frente para a Rua RI-11; 12,00 (12,00) metros de fundo, dividindo com o lote 25; 30,00 (30,00) metros pelo lado direito dividindo com o lote 17; e, 30,00 (30,00) metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 15; havido legalmente em área maior loteada, conforme **Registro/Matrícula R-01-115.596** de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01299

FOLHA 103/105

0007

0026252

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildef Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escreventes

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juliana Caixeta Gonçalves Beserra

Escreventes

transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTUM*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei Estadual 10.181 de 08/05/1987, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura, com exceção das certidões de feitos ajuizados, que ficam dispensadas por força do Artigo 631, inciso VII, da Consolidação dos Atos Normativos, alterado pelo Provimento número 10/2010, ambos de ordem da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Pela outorgante pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. A outorgante vendedora fica isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS), bem como da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de conformidade com o Art. 16, § Único da Instrução Normativa PGFN/RFB nº. 03, de 02 de maio de 2007 e INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, por ter declarado que tem como sua finalidade única compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, e o imóvel objeto da presente Escritura não fazer, e não ter feito parte do patrimônio ativo permanente da outorgante vendedora. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$245,97, Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 22 de novembro de 2011. Renter Carlos de Freitas, Escrevente. (aa.) CARAÍBAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA LUÍZA PÓVOA DA CRUZ, sócia da Outorgante. WEVERSON MATIAS DOS SANTOS, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

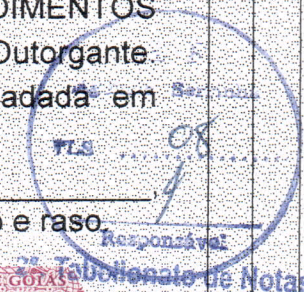
Em Teste da Verdade

2º Tabelionato de Notas
Renter Carlos de Freitas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO

Goiânia - GO, 22 de novembro de 2011

2º Tabelionato de Notas

Goiânia - GO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alipio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01299

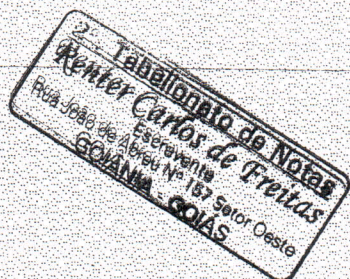
FOLHA 103/105

0007

0026252

Renter Carlos de Freitas

Renter Carlos de Freitas
Escrivente



TABELIONATO

DE

NOTAS

